



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 405/2026

Decreto Nº 405/2026

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, especialmente nos dispositivos que autorizam o Poder Executivo a fixar e prorrogar prazos para recolhimento de tributos municipais;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a não entrega integral dos carnês/boletos do IPTU aos contribuintes dentro do prazo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adequado para o cumprimento da obrigação tributária, evitando prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, passando o vencimento da cota única e das parcelas para o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se a todos os contribuintes do IPTU no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 3º Não incidirão juros, multa ou quaisquer acréscimos legais sobre os pagamentos efetuados até a nova data de vencimento estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Tributação adotará as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto e disponibilização de meios para emissão de boletos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de abril de 2026.

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260428101239
Título	DECRETO 405/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/04/2026 10:14
Data/hora autorização	28/04/2026 10:14
Data de circulação	29/04/2026
Diário Oficial	Edição nº 01318, data 29/04/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 29/04/2026 — Edição 01318. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260428101239&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260428101239**, intitulada **DECRETO 405/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 28/04/2026 10:14 | **Autorização:** 28/04/2026 10:14 | **Circulação:** 29/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01318, 29/04/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026 no Município de São Miguel do Gostoso/RN, passando o vencimento da cota única e das parcelas para o dia 30 de junho de 2026, medida aplicável a todos os contribuintes, sem incidência de juros, multa ou acréscimos legais sobre os pagamentos efetuados até a nova data, com fundamento no Código Tributário Municipal e nos princípios da razoabilidade, eficiência administrativa e interesse público, em razão da não entrega integral dos carnês/boletos no prazo inicialmente previsto.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260428101239&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:53